

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2022/DETRAN/MT

(PROCESSO DETRAN-PRO-2021/00517.02)

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO N.º 009/2022 previsto na CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, por 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/02/2025 a 08/02/2026.**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/02/2025.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.**CONTRATADA:** GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 25.191.599/0001-19 - PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA.

Protocolo 1664221

PORTARIA Nº 013/2025/CGD/DETRAN/MT**O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN/MT, e nos termos dos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº DETRAN-PRO-2024/12032;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante;**Art. 2º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 136/2024/CGD/DETRAN/MT, publicada no diário oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.747, pg. nº. 89, em 21/05/2024;**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data de 12/02/2025.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2025.

JULIANO CHIROLI
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN/MT
(Original assinada)

Protocolo 1664570

PORTARIA Nº 088/2025/GP/DETRAN-MT**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar os seguintes contratos:**Contrato nº 001/2025 - AVANT TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº 30.649.749/0001-25;****Processo:** DETRAN-PRO-2024/23817.01**Valor do Contrato:** R\$1.620.702,00 (um milhão seiscentos vinte mil e setecentos dois reais).**Contrato nº 002/2025 - J & A E-COMMERCE LTDA. - CNPJ nº 24.608.949/0002-18****Processo:** DETRAN-PRO-2024/23817.02**Valor do Contrato:** R\$ 229.119,90 (duzentos e vinte nove mil cento e dezenove reais e noventa centavos)**Contato nº 003/2025 - MEDIATIZE INTERMEDIANDO SOLUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 45.369.129/0001-00.****Processo:** DETRAN-PRO-2024/23817.03**Valor do Contrato:** R\$10.300,00 (dez mil e trezentos reais)**Objeto:** Aquisição de Switches Core de Rede, Switches de borda e componentes de hardware, para a sede do DETRAN-MT, com garantia de 1 ano, incluindo prestação de serviço de instalação/migração, configuração e treinamento, bem como serviço suporte técnico especializado nas modalidades presencial ou remoto para atender as demandas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação. Bem como a contratação de

equipamentos para subsidiar a implantação do projeto Vigia Mais, que visa a instalação de câmeras de segurança em todas as unidades do Detran-MT.

I - Fiscal Titular: Marcus Vinícius Costa Pedrosa Silva - Matrícula nº 139864**II - Fiscal Substituto:** Apoena Rondon - Matrícula nº 225358**III - Gestor Titular:** Elizandro Maffessoni - Matrícula nº 297320**IV - Gestor Substituto:** Veridiana Cristina Soares Melo - Matrícula nº 124674**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.758, em 07 de junho de 2024, Páginas 101 a 105, que dispõe sobre regras e diretrizes da fiscalização e gestão da execução de contratos do DETRAN/MT, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1664592

PORTARIA Nº 089/2024/GP/DETRAN-MT**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:**Art. 1º.** Renovar a designação dos servidores feito pela PORTARIA Nº 329/2024/GP/DETRAN/MT, para acompanhar e fiscalizar o seguinte Termo de Cessão de servidor Público.**Nº Termo de Cessão:** 002/2024/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/ DETRAN/MT**Processo:** DETRAN-PRO-2025/03575**Objeto:** Este Termo tem como objeto a cessão do servidor Macgyver Cunha Catarino da Silva da Prefeitura de Marcelândia para o DETRAN/ MT de 01/01/2025 a 31/12/2025.**Fiscal Titular:** Locivaldo Eleno do Nascimento - Matrícula nº 274232.**Fiscal Substituto:** Maristela Mendonça Furtado dos Santos - Matrícula nº 237699.**Art. 2º** Aplicam-se as atribuições dos fiscais de contrato previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/06/2024. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT 11 de fevereiro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistemática DETRAN-MT
(Original Assinado)**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1664603

PORTARIA Nº 090/2024/GP/DETRAN-MT**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;Considerando o que consta no processo nº **DETRAN-PRO-2024/15117**, resolve:**Art. 1º -** Alterar o credenciamento a título precário da empresa **AUTO ESCOLA FERRARI/ AUTO MOTO ESCOLA TERNES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.495.938/0001-55**, com sede **RUA GUAICURUS, 709, CENTRO, JACIARA-MT** CFC de classificação "**AB**", passando o referido CFC, a partir da data de publicação desta Portaria, atuar como CFC de classificação "**B**" com autorização para atuar no processo de formação teórico e prático de condutores de veículos automotores;**Art. 2º -** O campo de atuação do CFC será a circunscrição do município de JACIARA/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à Ciretran de Jaciara.**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1664610